



A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através da Comissão Especial do Plano Diretor, tem a honra de convidar V.Sa. e família,

para as Audiências, no ano de 2011, do **Plano Diretor do Município**

no âmbito do legislativo, cujo documento deve resultar no desenvolvimento social justo
no crescimento equitativo e na contínua melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Município.

OITO AUDIÊNCIAS e UMA APRESENTAÇÃO, conforme abaixo:

Local: Câmara Municipal – Rua Ademar Pereira de Barros, nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP

- 1ª) - **Educação e Saúde** - dia 06/07 - quarta-feira, 19h00
- 2ª) - **Saneamento e Habitação** - dia 14/07 - quinta-feira, 19h00
- 3ª) - **Desenvolvimento Econômico e Segurança** - dia 21/07 - quinta-feira, 19h00
- 4ª) - **Transporte e Trânsito** - dia 27/07 - quarta-feira, 19h00
- 5ª) - **Urbanização (Parcelamento e Zoneamento)** - dia 04/08 - quinta-feira, 19h00
- 6ª) - **Meio Ambiente** - dia 11/08 - quinta-feira, 19h00
- 7ª) - **Assistência Social** - dia 18/08 - quinta-feira, 19h00
- 8ª) - **Esportes e Lazer; e Cultura, Turismo e Eventos** - dia 25/08 - quinta-feira, 19h00
- 9ª) - **Apresentação Inicial das Emendas** - dia 08/09 - quinta-feira, 19h00

Dúvidas e Sugestões: e-mail: planodiretor@camaracordeiropolis.sp.gov.br - Fones: (19) 35446-1475 e 3546-5334



Comissão Especial do Plano Diretor da Câmara Municipal, nos termos do Ato nº 7, de 07 de abril de 2011

O FUTURO DE CORDEIRÓPOLIS EM NOSSAS MÃOS!

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2740 de 29 de junho de 2011**

(Projeto de Lei nº 55/2011, do vereador Marco Antonio Jardini)

Denomina "José Renato Botion" as Salas de Xadrez e Dança do Ginásio de Esportes Orestes Quércia, na Rua Carlos Gomes nº 777, Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "José Renato Botion", as Salas de Xadrez e Dança do Ginásio Municipal de Esportes "Governador Orestes Quércia", situadas na Rua Carlos Gomes nº 777, Jardim Jafet, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 171 de 20 de junho de 2011

(Projeto de Lei Complementar nº 15/2011, da Mesa Diretora)

Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 169, de 20 de maio de 2011, que concede revisão geral e aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Anexo único

Grau	I	II	III	IV	V	VI
1	787,50	831,07	874,63	918,20	963,94	1.011,96
2	1.078,03	1.136,11	1.194,23	1.252,38	1.313,35	1.377,30
3	1.339,50	1.412,15	1.484,76	1.557,37	1.633,54	1.713,43
4	1.600,95	1.630,01	1.717,21	1.804,33	1.895,88	1.992,08
5	1.862,48	1.964,14	2.065,80	2.167,48	2.274,17	2.386,11
6	2.123,95	2.240,14	2.356,36	2.472,60	2.594,57	2.722,57
7	2.385,39	2.516,16	2.646,89	2.777,62	2.914,81	3.058,77

Referência	Valor
A	4.945,00
C	2.150,00
D	1.720,00
E	1.505,00

Decreto nº 3257 de 24 de maio de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar as seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0575	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos

Vagas

MECANICO DE AUTOMOVEIS
HOMENS E MULHERES P/ SERVIÇOS RURAIS
ANALISTA DE CREDITO E COBRANÇA COM
EXP/ EM CERAMICA
HOMEM P/ TRABALHAR NO TRATAMENTO
DE EFLUENTES
AJ. DE PRENSISTA
MECANICO MONTADOR
PINTOR INDUSTRIAL
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO
(CERAMICA)

FERRAMENTEIRO
MECANICO DE REFRIGERAÇÃO
OP. DE MOAGEM
ARQUITETO (FORMADO OU CURSANDO
QUE TENHA ALGUM CONHECIMENTO EM
PISOS CERAMICOS)

ESTAMOS CADASTRANDO CURRICULOS
PARA FUTURAS VAGAS EM TODA
PRODUÇÃO CERAMICA



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 2016	01	0379	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3260 de 31 de maio de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0575	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0598	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0615	1.500,00
Total.....					7.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0054	500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0197	1.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0379	5.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3274 de 20 de junho de 2011

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, conforme específica e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Cordeirópolis, a realizar-se entre os dias 1º de julho e 31 de agosto de 2011, como etapa preparatória a 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília - DF.

Art. 2º - A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, que comporão a comissão preparatória, composta paritariamente por entidades do Poder público e Sociedade Civil.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Cordeirópolis, tratará prioritariamente dos seguintes temas:

- I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Regional;
- II - Plano Nacional/Estadual de Juventude: prioridades 2011-2015; e,
- III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Cordeirópolis, será presidida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município da Municipalidade, que designará um coordenador, em sua ausência um suplente.

Art. 5º - A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Cordeirópolis, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Cordeirópolis, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Cordeirópolis, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3276 de 27 de junho de 2011.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação final do Concurso Público Edital nº 002/2008, de 19 de outubro de 2008, ocorrida em 30.06.2009, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que a vigência da homologação final do Concurso Público nº 002/2008, de 19.10.2008, (ocorrida em 30.06.2009), tem seu vencimento previsto para o dia 29.07.2011;

Considerando o que dispõe o Concurso Público - Edital nº 002/2008, datado de 19.10.2008; e,

Considerando finalmente, que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo através do Exmo Senhor Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica prorrogada até 22 de março de 2013, a vigência da homologação final do Concurso Público - Edital nº 002/2008, de 19 de outubro de 2008, ocorrida em 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3279 de 28 de junho de 2011

Nomeia os membros para composição do Comitê de prevenção de Mortalidade Materno-Infantil, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/11-SMS, de 29.06.2011, da Secretaria Municipal da Saúde, subscrito pela Secretária da Saúde Sra Kelen Cristina Ramo Carandina; e,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2735, de 20 de junho de 2011.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica composto o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil no âmbito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2735, de 20 de junho de 2011, pelos seguintes representantes e respectivos suplentes a seguir nomeados:

a) Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Cleide Ivone da Silva Baroni
Suplente: Renata Maria Cerne Della Coletta

b) Unidade Básica de Saúde - Área de Pediatria

Titular: Célia Cristina dos Santos
Suplente: Maria Poliana Bueno Mercatelli

c) Unidade Básica de Saúde - Área de Ginecologia:

Titular: Luiz Fernando Oselo Ferro
Suplente: Kisy Fregolente Zambelo

d) Vigilância Epidemiológica Municipal

Titular: Nayara Maria Belini
Suplente: Débora Cristina Vidorete

e) Conselho Municipal de Saúde - Usuário

Titular: Vanessa Cristina Antonio
Suplente: Ricardo Bertasso

Art. 2º - A renovação e/ou substituição dos membros titulares do "Comitê" ficará a critério das instituições representadas e ocorrerá por indicação das respectivas diretorias.

Art. 3º - O "Comitê" reunirá-se a cada 90 (noventa) dias ordinariamente, ou extraordinariamente quando necessário.

§ 1º - Os membros titulares que faltarem a 2 (duas) reuniões no período de 1 (um) ano, sem justificativa serão excluídos do "Comitê", devendo ter solicitada nova indicação à instituição.

§ 2º - Participará da reunião o gestor e/ou responsável da Vigilância Epidemiológica para discussão e definição de estratégias oportunas na ocorrência de óbito materno e/ou infantil, sendo os mesmos registrados em Ata.

Art. 4º - O mandato dos membros do "Comitê" será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 5º - O exercício das funções dos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade

Materno-Infantil, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8056 de 29 de junho de 2011

Dá nova constituição a Comissão Municipal, (em atendimento ao dispõe o Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, combinado com a Lei Municipal nº 2739, de 29.06.2011; e,

Considerando o que estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações;

Considerando que o Projeto é de suma importância e necessário ao município, pois tem como objetivo precípuo atendimento de crianças carentes, com idade entre 06 (seis) meses a 6 (seis) anos de idade, mediante distribuição gratuita de leite, fluido pasteurizado;

Considerando que este atendimento as famílias é primordial para o desenvolvimento e bem estar social, principalmente das mais necessitadas, conforme disposto no "caput" do art. 2º do Decreto supracitado; e,

Considerando finalmente, que todos os esforços devem ser envidados nesse sentido, por toda esfera de governo, ou seja, neste caso de complementação para uma alimentação equilibrada desse segmento da sociedade cordeiropolense.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a Comissão Municipal (em atendimento e conformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99, com posteriores alterações), constituída pelos seguintes representantes:

1 – Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

I - Maria Aparecida Ribeiro Germek

2 – Representante da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

II - Kellen Cristina Ramo Carandina

3 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis SP.

III - Rosimeri Aparecida Silva Meneghelli

Art. 2º - A função de membro da "Comissão", não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7264, de 21 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8057 de 29 de junho de 2011

Dispõe sobre a substituição do Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - H.M.C, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, combinado com a Lei Municipal nº 2739, de 29.06.2011; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designado o servidor Senhor Israel Francisco, portador do RG nº 11.504.299, Diretor - Diretoria Administrativa, para no período de 04.07. a 23.07.2011, substituir por motivo de férias do Senhor Antonio Luiz Vasques, Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria, (ambos lotados no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8058 de 30 de junho de 2011

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 30 de junho de 2011, a servidora Sra. Ana Paula Leão, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7309, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8059 de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre a substituição da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário - lotada no cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Básica à população Carente, para no período de 07.07 a 13.07.2011, 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias a servidora Sra. Diva Levy Fleury Tamiazo - Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8060 de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre a substituição do Diretor - Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr. João Paulo Fassis - Auxiliar Administrativo, para no período de 28.06 a 12.07.2011, substituir por motivo de férias o servidor Sr. Jerson Adilson Rivaben - Diretor - Diretoria de Suprimentos da Municipalidade, (ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8061 de 30 de junho de 2011

Dá nova redação ao artigo 4º da Portaria nº 8032, de 1º de junho de 2011, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 4º da Portaria nº. 8032, de 1º de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio será constituída pelos seguintes servidores:

Titulares: Marineuza Luiza dos Santos
João Carlos Iversen

Membros: Milene Aparecida Granso Vidoretti
Sandra Luzia Bonato
Vladimir Aparecido Ragasso

Parágrafo Único -

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 8010, de 02.05.2011 - Fica a contar de 02 de maio de 2011, admitido Lucas Alberto Fukuda, portador do R.G nº 44.291.651-3, no emprego público de Psicólogo - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 8011, de 02.05.2011 - Fica a contar de 02 de maio de 2011, admitida Danieli de Cássia Gianei, portadora do R.G nº 30.300.649-3 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 127.01673.26.9, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 8012, de 02.05.2011 - Fica a contar de 02 de maio de 2011, admitida Viviani Cristina Camargo, portadora do R.G nº 34.861.389-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 127.09857.23-7, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 8013, de 02.05.2011 - Fica a contar de 02 de maio de 2011, admitida Marcela Ribeiro Abril, portadora do R.G nº 34.861.389-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 129.20332.24-6, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Secretaria Municipal da Administração
Coordenadoria Administrativa

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado, e que através desta certidão objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar o referido Decreto nº 3166, onde **LEIASE** como **CONSTA** e não como **CONSTOU**: Decreto nº 3166, de 14 de janeiro de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 4 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Retificação do Contrato nº 064/2011, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 064/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Jorge Fernando Valls Gonzales

Objeto: I - Retifica a Clausula Primeira do Contrato nº 064, de 6.06.2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Clausula Primeira - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata o Sr Jorge Fernando Valls Gonzales, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Medico do PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com salário de R\$ 7.340,36 (sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), por mês.

II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 064/2011 aqui tratados, que não conflitem com o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 051/2010

Contrato: 020/2007
Data: 30/12/2010
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locadora: Antonio Bertozzo Filho
Prazo: 31/12/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 009/2011

Contrato: 030/2010
Data: 11/04/2011
Licitação: Convite nº. 34/2010
Contratada: DACP – Dreyfus Auditoria & Consultoria Público Privada Ltda.
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 0997/2011

Contrato nº. 010/2011

Data: 22/02/2011
Valor: R\$ 78.900,00
Licitação: Convite nº. 06/2011
Contratada: Luis Henrique Ferreira Dinhani - ME
Objeto: prestação de serviços de locação de estruturas para arquibancadas, área vip, palanque oficial, coberturas, tendas e fechamentos para a realização do desfile dos Blocos e Escolas de Samba para o Corso Carnavalesco de 2011.
Vigência: 09/03/2011
Processo Administrativo nº. 0144/2011

Contrato nº. 026/2011

Data: 11/05/2011
Valor: R\$ 148.269,00
Licitação: Convite nº. 26/2011
Contratada: Elétrical Mercantil Materiais Elétricos Ltda.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica, para instalação de conjuntos de iluminação pública decorativa antivandalismo, com fornecimento de materiais, infra-estrutura e mão-de-obra especializada, nesta urbe.
Vigência: 30 (trinta) dias
Processo Administrativo nº. 1116/2011

Contrato nº. 027/2011

Data: 18/05/2011
Valor: R\$ 77.166,95
Licitação: Convite nº. 27/2011
Contratada: Alex Pagotti - ME
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de reinstalação elétrica, telefonia e computadores com fornecimento de mão-de-obra e materiais, no Centro de Saúde, Centro do Idoso e CEI's municipais.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Processo Administrativo nº. 1153/2011

Contrato nº. 028/2011

Data: 18/05/2011
Valor: R\$ 74.400,00
Licitação: Convite nº. 29/2011
Contratada: Focus Consultoria Tributária Ltda.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria para área tributária da prefeitura municipal de Cordeirópolis, visando o implemento de sua arrecadação própria através da reformulação em seus procedimentos e revisão de sua legislação tributária.
Vigência: 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Processo Administrativo nº. 0621/2011

Contrato nº. 029/2011

Data: 18/05/2011
Valor: R\$ 42.567,00
Licitação: Convite nº. 31/2011
Contratada: TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis.
Vigência: 30 (trinta) dias
Processo Administrativo nº. 1180/2011

Contrato nº. 039/2011

Data: 08/06/2011
Valor: R\$ 987.679,32
Licitação: Tomada de Preços nº. 03/2011
Contratada: Lanza Terraplenagem e Comércio Ltda.
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, no bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP.
Vigência: 03 (três) meses
Processo Administrativo nº. 1151/2011
Convênio: Contrato de Repasse nº. 0312276-29/2009-MTUR/CAIXA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 16/2011

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TANQUE D'ÁGUA – TIPO “ PIPA “ NOVO COM CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍNIMO 12.000 (DOZE MIL) LITROS E MÁXIMO (TREZE MIL) LITROS, PARA INSTALAÇÃO NO CHASSI DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO L -1513, PLACA BFW-5857.

O Presidente da COMPAJUL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento de quem mais possa se interessar, e para que se produza os efeitos legais previsto na Lei Federal nº 8.666/93, que o convite supramencionado foi CANCELADO.

Cordeirópolis, 04 de Março de 2.011.

JERSON ADILSON RIVABEM
Presidente da COMPAJUL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 21/2011

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULO COLETOR DE LIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

O Presidente da COMPAJUL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento de quem mais possa se interessar, e para que se produza os efeitos legais previsto na Lei Federal nº 8.666/93, que o convite supramencionado foi CANCELADO.

Cordeirópolis, 15 de Abril de 2.011.

JERSON ADILSON RIVABEM
Presidente da COMPAJUL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 24/2011

OBJETO:Aquisição de Material Esportivo
O Presidente da COMPAJUL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que o convite supramencionado foi FRACASSADO pelo motivo de não ter no mínimo 03 (três) propostas financeiras válidas, e para que produza os efeitos legais previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Cordeirópolis, 03 de Maio de 2.011.

JERSON ADILSON RIVABEM
Presidente da COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 043/2011

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 7757/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 043/2011, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as empresas Comercial Nossa Senhora Aparecida de Materiais Esportivos Ltda - ME, para os itens 01, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72 e 73 com valor total de R\$ 24.544,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), e José Carlos Buzolin - ME, para os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 21, 22, 28, 35, 36, 50, 53 e 71 com valor total de R\$ 7.346,00 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Comercial Nossa Senhora Aparecida de Materiais Esportivos Ltda - ME e José Carlos Buzolin - ME.

Cordeirópolis, 22 de Junho de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM VIRTUDE DE MODIFICAÇÕES NO EDITAL**Pregão Presencial n.º 21/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha. Nova data da Sessão Pública do Pregão: 26/07/2011, às 9:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de julho de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO**EDITAL N.º. 001/2009****HOMOLOGAÇÃO**

CARLOS CEZAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

HOMOLOGA o Processo Seletivo – Edital n.º. 001/2009 deflagrado para elaboração de escala de substituição de servidores afastados ocupantes dos empregos de Professor PEBII (Educação Artística e Educação Física).

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis-SP, na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.cordeirópolis.sp.gov.br e afixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação -Rua José Bonifácio n.º. 385, Centro e no Paço Municipal – Praça Francisco Orlando Stocco n.º.35, Centro .

Cordeirópolis, 22 de abril de 2009.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM VIRTUDE DE MODIFICAÇÕES NO EDITAL**Pregão Presencial n.º 17/2011**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 28/07/2011, às 9:00 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 25/07/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de julho de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2011**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiaata Consultoria e Gestão Ltda, em cumprimento às disposições constantes do Edital Completo, publicado resumidamente na imprensa local e nos sites www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.confiaata.com.br tornam públicas as seguintes decisões:

I – INFORMAR que não foi interposto recurso contra a Classificação Provisória.

II – CONVOCAR, de acordo com publicação em edital, item 8 do Concurso Público n.º 02/2011, os candidatos ao cargo de INTERLOCUTOR DE LIBRAS, que foram classificados na Prova Teórica em número de 3 (três) vezes o de vagas, abaixo relacionados, para comparecerem no domingo da próxima semana dia **17 de Julho de 2011, às 09h00, na E.M. Cel. José Levi, situada a Rua Visconde de Rio Branco, 437 – Centro - Cordeirópolis**, para realização da **PROVA PRÁTICA** onde serão avaliados os seguintes quesitos:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1.	Fluência em Libras: vocabulário de Libras, uso de classificadores, uso do espaço, expressão facial	150
2.	Estruturação textual: interpretação de textos Libras – Português	125
3.	Equivalência textual entre LIBRAS e Português	125
4.	Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo	100
5.	Fluência em português: vocabulário português	125
6.	Estruturação textual: interpretação de textos em Português/LIBRAS	125
7.	Equivalência textual entre Português e LIBRAS	125
8.	Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo.	125

A prova prática consistirá de realização de uma tradução Língua-Portuguesa – Libras e, ainda, uma versão Libras – Língua Portuguesa, analisada por banca examinadora composta de um professor surdo oralizado e fluente em Libras e um professor especialista na área da educação especial.

CLASSIF.	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	003516	MARCELA TOTOLÓ	325732826	17/11/1979
2	003386	DAIANE HELENA ALONSO OLIVATO	403382701	17/04/1983
3	003611	FLAVIA FAÇÃO MALTA	487253437	14/01/1992
4	003873	MARCELO LUIZ VILALTA	403381563	06/06/1983
5	004221	DIENE RAMALHO DA SILVA	479450614	12/12/1961
6	004426	PALLA HONORIO MARCONI	348614627	07/04/1988
7	003338	KARINA LIMA DE PALLA E SILVA	288564264	20/05/1979
8	003344	TAIARA CRISTINE DA SILVA	461772723	13/08/1990
9	003713	KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	332674659	05/05/1981
10	004275	ADRIANA FERREIRA BERNARDO	277891163	05/05/1977

III – INFORMAR que para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade com foto. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valiam como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei n.º 9.503/1997.

Cordeirópolis, 06 de Julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Confiaata Consultoria e Gestão Ltda

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**Mês referente: Janeiro à Junho de 2011****Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hi	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeirópolis-SP	65.000,00	7/6/2011	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hi	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	330.000,00		350.000,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECC	Sete de Setembro,621 - Centrc	3.000,00	10/6/2011	36.000,00
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECC	Cordeirópolis - SP/CEP: 13490-000			
	Sub Total R\$	18.000,00		18.000,00

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm Corte	10.000,00	7/6/2011	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000			
	Sub-Total R\$	40.000,00		80.000,00

Cordeirópolis, 04 de Julho de 2011

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2011**

ISRAEL FRANCISCO, Diretor Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 003/2011, tipo “menor preço”, “OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

ISRAEL FRANCISCO, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I- Pelo presente ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 11/07/2011 a 15/07/2011 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação
Maria Aparecida Silva - Portadora do RG: 18.129.475	8º Lugar
Maria das Graças Moreira de Melo - Portadora do RG: 26.212.153-0	9º Lugar

II- Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III- O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV- Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 08 de julho de 2011.

ISRAEL FRANCISCO
Presidente-Executivo

MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS”.

Data de Encerramento: 20/07/2011 às 10:00 horas.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

Israel Francisco
Diretor Presidente

Antonia M. Delmonde Moreira
Pregoeira

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****Extrato de Termo de Prorrogação
de Prazo Contratual**

Termo de Prorrogação nº 03 ao Contrato nº 09/08 – 25/06/08

Licitação: Convite nº 09/08
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: GRÁFICA E EDITORA CASALHO LTDA.

Objeto: prestação de serviços de impressão de boletos de cobrança.

Prazo de Vigência: 25 de junho de 2012

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 03: 24 de junho de 2011

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA
Presidente Executivo do SAAE

**Extrato de Termo reajuste de
preço**

Termo de Reajuste de Preço nº 03 ao Contrato nº 09/08

Licitação: Convite nº 09/08
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: GRÁFICA E EDITORA CASALHO LTDA.

Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica.
Valor Unitário: R\$ 0,31(trinta e um centavos) por recibo de cobrança.

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 27 de junho de 2011.

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Portaria nº 13, de 30 de junho de 2011**

Nomeia Chefe de Gabinete.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Marcelo Luciano Braga, R.G. nº 28.944.891-8-SSP-SP, para o emprego de Chefe de Gabinete, Ref. D, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de junho de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 30 de junho de 2011.

Portaria nº 14, de 30 de junho de 2011

Nomeia Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Silvana Gonçalves Martins, RG. 16.809.854-SSP-SP, para o emprego de Assessor Parlamentar, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de junho de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 30 de junho de 2011.

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente**Deliberação.**

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto “Acabamento das Obras da sede própria da APAE”, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º; XI “gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação. Sem mais

Deliberação

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto Aprendizagem de bens e serviços, apresentado pela Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º; XI “gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação. Sem mais

Cordeirópolis, 30 de junho de 2011.

Nadir de Castro Figueira
Presidente

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.